



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0076/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A
REALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO REGIONAL
PARA A REABERTURA DO HOSPITAL DA
CRIANÇA COM UTI PEDIÁTRICA E NEONATAL,
NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando realização de consórcio regional para a reabertura do Hospital da Criança com Uti Pediátrica e Neonatal, no Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2022.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA:

É notório o fechamento do Hospital da Criança e a falta de UTI pediátrica em Cabo Frio; nenhum dos hospitais da cidade possui este atendimento, e a longa espera por vaga, causa muitos danos, pois na maioria das vezes o atendimento requer urgência para evitar agravamento no caso. A UTI é uma estrutura hospitalar que se caracteriza como unidade complexa dotada de sistema de monitorização contínua que admite pacientes potencialmente graves ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos e que com o suporte e tratamento intensivos tenham possibilidade de se recuperar. Ademais, em alguns casos, essa é a única saída para a manutenção da vida do paciente. Dessa forma, os pacientes em estado grave tendem a ter mais chances de recuperação fazendo uso dessa estrutura. A Central Estadual de Regulação (CER) encaminha pacientes para leitos de UTI atendendo a critérios de urgência, necessidade e disponibilidade de vagas. Nenhum leito de UTI fica vazio. Assim que ele vaga, por alta ou óbito do paciente, é imediatamente ocupado por paciente inserido na central pelas unidades de saúde de todo o Estado. Soma-se a isso a má distribuição dos leitos entre Estado e dentro das cidades, além da impossibilidade de utilização de alguns leitos por problemas técnicos, de pessoal ou administrativo o que gera uma longa espera, pondo em risco a vida do paciente.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Faz-se necessário a realização de um consórcio regional com os municípios que compõe a nossa região para reabrir o Hospital da Criança e implantar a UTI pediátrica para atender a população.

Sendo justa a causa, solicitamos aos Nobres Edis desta Casa legislativa que se empenhem na aprovação desta Indicação.